



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

Processo nº 0005434-30.2025.4.03.8000

FICHA INICIAL DE PROJETO

Identificação do Projeto

Projeto Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3
Unidade Demandante Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Patrocinador Desembargador Federal Carlos Muta, Presidente do TRF3
Gestor do Projeto Desembargadora Federal Giselle França, Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Gerente do Projeto - Ramal/E-mail do gerente do projeto Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, nuju-senj@trf3.jus.br
Subseções Apoiadas Jales, São João da Boa Vista, Guarulhos (JEF), Campo Grande (JEF) e Corumbá.
Unidades que prestarão apoio 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3

1. Justificativa e objetivo

O Projeto "Plano de Ação n.º 3 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3" justifica-se em razão do quantitativo de processos distribuídos anualmente nas Subseções Judiciárias de Jales/SP (JEVA), São João da Boa Vista/SP (JEVA), Guarulhos/SP (JEF) e Campo Grande/MS (JEF), bem como em razão da necessidade de se observar o regramento do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP) nos feitos criminais distribuídos na Subseção Judiciária de Corumbá/MS, que a partir da homologação do resultado do concurso de remoção interna em andamento contará com apenas um(a) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a).

O escopo institucional consiste em prestar apoio ao JEVA de Jales, ao JEVA de São João da Boa Vista, ao JEF de Guarulhos e ao JEF de Campo Grande a partir da atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) nos Núcleos, objetivando assegurar maior celeridade à tramitação de ações das unidades auxiliadas, com prolação de sentenças nos feitos sob o rito dos Juizados Especiais Federais que não mais dependam de produção de prova e já estejam conclusos para julgamento, **preferencialmente em matéria previdenciária e assistencial (BPC/LOAS)**, e seu posterior cumprimento.

O projeto pretende, ainda, prestar apoio ao JEVA de Corumbá a partir da atuação dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, nos **feitos criminais**, com o intuito de observar o regramento do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), à luz da interpretação conforme conferida pelo Supremo Tribunal Federal aos dispositivos citados no julgamento da ADI 6.298/DF.

A Subseção Judiciária de Corumbá/MS é exceção no plano previsto pela Resolução CJF3R n.º 117, de 31 de janeiro de 2024, que prevê, no artigo 2º, parágrafo primeiro, que *"o feito será atribuído ao juiz federal ou ao juiz federal substituto da vara segundo as regras de distribuição vigentes para os feitos criminais."* Considerando o fato de que em breve haverá apenas um(a) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) na subseção, o auxílio dos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, localizado no município de Campo Grande/MS, revela-se útil e necessário para a observância das regras do Juiz das Garantias. De acordo com o artigo 6º da Resolução CNJ n.º 562, de 3 de junho de 2024, o *"sistema de substituição somente poderá ser adotado na impossibilidade de implementação dos sistemas de especialização e de regionalização, bem como observará regras objetivas na lei de organização judiciária respectiva, com juízes devidamente investidos em unidade judicial e em lista previamente publicizada"*.

O projeto materializa a diretriz, fixada pelo Conselho Nacional de Justiça (Recomendação n.º 149, de 30/04/2024), de equalização da carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos, bem como possibilita o cumprimento escorreito do regramento do Juiz das Garantias nos feitos criminais distribuídos na Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

Os dados considerados para a elaboração do Plano de Ação n.º 3 foram extraídos de planilha inserida no SEI 0028981-36.2024.4.03.8000 (doc. 11614429) e constam resumidamente do quadro expositivo abaixo:

Subseção Judiciária	Vara	Distribuídos (2024)	Média mensal (2024)	Tramitação líquida	Sobrestados	Tramitação total
Jales	1.ª	5.566	464	16.198	12.780	28.978
São João da Boa Vista	1.ª	6.487	541	17.841	21.811	39.652
Guarulhos (JEF)	1.ª	5.219	435	7.342	13.496	20.838
Guarulhos (JEF)	2.ª	4.788	399	7.389	13.471	20.860
Campo Grande (JEF)	1.ª	5.801	483	8.703	5.463	14.166
Campo Grande (JEF)	2.ª	6.735	561	8.840	5.009	13.849

Os critérios, conteúdo, alcance e objetivos do plano de ação, em conformidade com o disposto no art. 2.º, § 1.º, do Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024, são definidos, para aprovação do Conselho da Justiça

Federal da 3.ª Região, nos itens seguintes da presente proposta.

2. Escopo das atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 no Plano de Ação n.º 3

Sobre as atividades do presente Plano de Ação a serem desenvolvidas pelo 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3:

- prolação de 10.500 sentenças, no período de 6 meses, em ações sob o rito dos Juizados Especiais Federais, **preferencialmente em matéria previdenciária e assistencial (BPC/LOAS)**, pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) nos Núcleos, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria e nos Gabinetes dos Núcleos;
- cumprimento das sentenças proferidas, após eventual remessa dos autos às – e posterior recebimento das – Turmas Recursais, com: **a)** a implantação ou revisão do benefício e remessa dos autos à CECALC, se necessário; **b)** a homologação dos cálculos de liquidação e posterior expedição de RPV/PRC, se necessário; **c)** demais análises e julgamentos de questões na fase da execução, ficando a critério do(a) magistrado(a) a devolução dos autos à unidade de origem, em caso de pedidos ou incidentes em que reputar que a Vara Federal/JEF auxiliada deva tomar conhecimento, considerando sua proximidade das partes e dos fatos;
- atuação, no período de 6 meses, nos **feitos criminais** distribuídos ao JEVA de Corumbá – e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) (ou a quem o(a) substituir eventualmente), mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados –, pelos(as) juízes(as) federais lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em escala de revezamento previamente divulgada, com auxílio dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria dos Núcleos, no Gabinete do 4.º Núcleo e no JEVA de Corumbá. O(A) juiz(a) previamente escalado(a) atuará como **juiz das garantias**, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal.

3. Critério de seleção de processos

Sobre o critério material de seleção de acervo para atuação das unidades de apoio:

- todos os Núcleos: remessa de feitos sob o rito dos Juizados Especiais Federais que não mais dependam de produção de prova e já estejam conclusos para julgamento, **preferencialmente em matéria previdenciária e assistencial (BPC/LOAS)**;
- 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3: remessa de **feitos criminais** distribuídos ao JEVA de Corumbá e que seriam encaminhados a(o) juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) (ou a quem o(a) substituir eventualmente), mas que, em razão das regras do Juiz das Garantias (arts. 3.º-A a 3.º-F do CPP), não poderão ser por ele(a) analisados. O(A) juiz(a) previamente escalado(a) atuará como **juiz das garantias**, nos termos do art. 3.º-B do Código de Processo Penal.

4. Juízes(as) indicados(as) para atuação

Unidade judiciária	Juiz(a) atuante	Cargo judicial (PJe)	Distrib. 2024	Média/mês	Média/mês/juiz	Recebimento mensal	Unid. origem
1.º Núcleo	Emerson José do Couto	2.º Juiz Federal	-	-	-	210	

de Justiça 4.0 – TRF3	Janaína Martins Pontes	3.º Juiz Federal	-	-	-	210	JEVA Jales
	Camila Martins Tonello	1.º Juiz Federal Designado	1.617	135	67	50	
2.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Débora Cristina Thum	Juiz Federal Titular	-	-	-	135	JEVA S. J. Boa Vista
	Felipe Graziano da Silva Turini	Juiz Federal Substituto	-	-	-	135	
	Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri	1.º Juiz Federal Designado	1.816	151	75	50	
3.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Fernando Toledo Carneiro	Juiz Federal Titular	-	-	-	135	JEF Guarulhos (1.ª e 2.ª VG)
	Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo	Juiz Federal Substituto	-	-	-	135	
	Alessandra Pinheiro D 'Aquino de Jesus	1.º Juiz Federal Designado	1.617	135	67	50	
4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Ana Cláudia Manikowski Annes	Juiz Federal Titular	-	-	-	125	JEF Campo Grande (1.ª VG) + JEVA Corumbá
	Bruno Brancaleone Gonçalves	Juiz Federal Substituto	-	-	-	125	
	Márcio Martins de Oliveira	1.º Juiz Federal Designado	1.303	109	55	70	
5.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3	Ana Emília Rodrigues Aires	Juiz Federal Titular	-	-	-	180	JEF Campo Grande (2.ª VG)
	Gabriel Herrera	1.º Juiz Federal Designado	1.454	121	61	65	
	Natália Arpini Lievore	2.º Juiz Federal Designado	1.169	97	49	75	

Para a quantificação de processos atribuídos a cada juiz(a) federal e juiz(a) federal substituto(a) lotado(a) nos – ou designado(a) aos – Núcleos no presente Plano de Ação, foram considerados os seguintes critérios:

- a proporção mínima de **125 processos por juiz(a) por mês**, observado o acervo na origem dos(as)

juizes(as) designados(as);

a proporção de aproximadamente **80 processos por servidor(a) por mês** em cada Gabinete, observado o quantitativo de 6 servidores no 1.º Núcleo e de 4 servidores em cada um dos demais Núcleos;

- a cumulação de competências dos(as) juizes(as) do **4.º Núcleo**, que também atuarão de forma revezada como Juizes das Garantias nos feitos criminais distribuídos ao JEVA de Corumbá;

- a existência de férias e demais afastamentos já registrados no sistema MapaVara por prazos superiores a 30 dias.

5. Resultados esperados

Sobre os propósitos e resultados estimados para o presente Plano de Ação, considerando a estrutura de processamento unificada dos Núcleos e os(as) magistrados(as) que atuarão em apoio:

- buscar a celeridade e eficiência na prestação jurisdicional do acervo do JEVA de Jales, do JEVA de São João da Boa Vista, do JEF de Guarulhos e do JEF de Campo Grande, especificamente no que concerne ao julgamento de 10.500 ações sob o rito dos Juizados Especiais Federais, preferencialmente em matéria previdenciária e assistencial (BPC/LOAS), pelos Núcleos;

- promover sistema de substituição que possibilite a aplicação das regras do Juiz das Garantias no JEVA de Corumbá, com escala de revezamento previamente divulgada, pelo 4.º Núcleo;

- equalizar a carga de trabalho para magistrados(as) do primeiro grau de jurisdição, em termos quantitativos e qualitativos;

- reduzir o tempo médio de tramitação de feitos nas unidades apoiadas e, bem assim, as respectivas taxas de congestionamento; e

- melhorar o desempenho geral das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça Federal da 3.ª Região.

6. Entregas e cronograma macro - Prazo de duração da iniciativa

Entrega	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
Publicação da 1.ª escala de revezamento de juizes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias.	07/03/2025	07/03/2025	Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Remessa dos feitos criminais, via PJe, ao 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3.	10/03/2025	06/06/2025	JEVA de Corumbá.
Atuação dos(as) juizes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em apoio ao JEVA de Corumbá, como Juiz das Garantias.	10/03/2025	06/06/2025	4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3.

1.ª seleção trimestral de processos nas unidades apoiadas para remessa aos Núcleos, conforme os critérios do Plano de Ação.	07/03/2025	07/03/2025	JEVA de Jales, JEVA de São João da Boa Vista, JEF de Guarulhos e JEF de Campo Grande.
Intimações das partes autoras das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 dias.	10/03/2025	10/03/2025	
Remessa das ações, via PJe, aos Núcleos.	20/03/2025	20/03/2025	
Prolação das sentenças.	21/03/2025	30/06/2025	1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.
Publicação da 2.ª escala de revezamento de juízes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3 para atuação como Juiz das Garantias.	06/06/2025	06/06/2025	Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3
Remessa dos feitos criminais, via PJe, ao 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3.	09/06/2025	26/09/2025	JEVA de Corumbá.
Atuação dos(as) juízes(as) lotados(as) e designados(as) no 4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3, em apoio ao JEVA de Corumbá, como Juiz das Garantias.	09/06/2025	26/09/2025	4.º Núcleo de Justiça 4.0 – TRF3.
2.ª seleção trimestral de processos nas unidades apoiadas para remessa aos Núcleos, conforme os critérios do Plano de Ação.	06/06/2025	06/06/2025	JEVA de Jales, JEVA de São João da Boa Vista, JEF de Guarulhos e JEF de Campo Grande.
Intimações das partes autoras das ações selecionadas para eventual oposição à remessa, no prazo preclusivo de 5 dias.	09/06/2025	09/06/2025	
Remessa das ações, via PJe, aos Núcleos.	19/06/2025	19/06/2025	
Prolação das sentenças.	20/06/2025	30/09/2025	1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.
Cumprimento das sentenças.	a partir do trânsito em julgado	30/09/2025	

7. Beneficiários

Sobre os beneficiários do presente Plano de Ação:

- jurisdicionados(as) dos processos do JEVA de Jales, do JEVA de São João da Boa Vista, do JEF de Guarulhos e do JEF de Campo Grande, não apenas as partes nas ações remetidas aos Núcleos, mas também as de outros feitos que tramitam nessas Subseções, que poderão ter trâmite geral mais célere, melhorando, neste contexto, o ambiente e as condições de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) das unidades apoiadas;

- jurisdicionados(as) dos processos e procedimentos criminais do JEVA de Corumbá, bem como seus servidores(as) e juízes(as).

8. Alinhamento estratégico e demanda legal

Sobre o macrodesafios considerados no presente Plano de Ação:

- agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- aprimoramento da gestão do acervo processual (ações sob o rito do JEF, preferencialmente em matéria previdenciária e assistencial);
- aprimoramento da aplicação das regras do Juiz das Garantias;
- equalização da carga de trabalho entre magistrados(as) e servidores(as) da 3.^a Região; e
- incremento de resultados nas Metas 1, 2, e 5 do Conselho Nacional de Justiça.

Sobre os atos normativos que orientam o presente Plano de Ação, podem ser citados:

Resolução CNJ n.º 184/2013 - criação de cargos, funções e unidades judiciárias no âmbito do Poder Judiciário

Resolução CNJ n.º 194/2014 - Política Nacional de Atenção Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição

Resolução CNJ n.º 562/2024 - Juiz das Garantias

Recomendação CNJ n.º 149/2024 - equalização da carga de trabalho entre as unidades de 1.º grau

Provimento CJF3R n.º 103/2024 - Estabelece o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região

Provimento CJF3R n.º 117/2024 - Juiz das Garantias na 3.^a Região.

9. Aspectos técnicos

Para o desenvolvimento do projeto pode-se afirmar que:

- ☐ Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem pouca ou nenhuma experiência no assunto.
- ☐ Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado, mas a equipe não tem experiência no assunto.
- ☒ Envolve aplicação de novo conhecimento e a equipe tem experiência no assunto.
- ☐ Envolve aplicação de conhecimento já difundido no mercado e a equipe já possui experiência no assunto.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 28/02/2025, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11717964** e o código CRC **E4C6A6F5**.

0005434-30.2025.4.03.8000

11717964v1

9000